



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

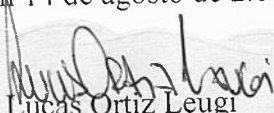
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº125/2019+, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

A matéria em apreço não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Souza
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº125/2019+, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

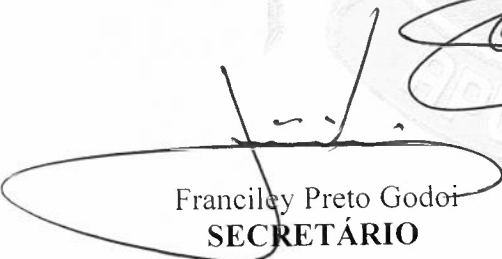
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2.019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godoi
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública, o Projeto de Lei nº125/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2019.

Franciley Preto Godoy

PRESIDENTE

Lucas Ortiz Leugi

SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº125/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETARIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ED., CULT., ESP., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

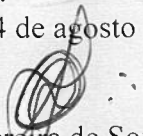
A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº125/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

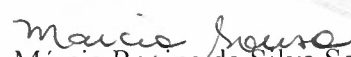
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

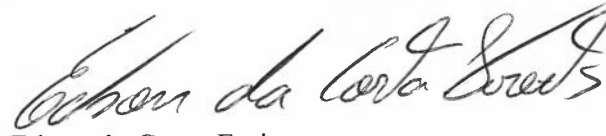
Somos de parecer favorável ao projeto, recomendando a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2.019.


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Souza
SECRETÁRIA


Edson da Costa Freitas
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº125/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

A douta Comissão de Justiça, Redação e Legislação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao mérito do projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2019.

Antonio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº - 125/2019

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, na forma que especifica.

TEOR DO PARECER

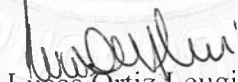
A apreciação desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora, o Projeto de Lei nº125/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº118 de 08 de novembro de 2013 alteradas pela Leis Municipais nº112 de 08 de novembro de 2018 e 001 de janeiro de 2019, reestruturou a Autarquia Municipal de Educação, visando estabelecer medidas de eficiência organizacional no aprimoramento da estrutura da AME, escolas Municipais, CMEIS e sede da Autarquia.

A douta Comissão de Justiça, Redação e Legislação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao mérito do projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2.019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR